Mogi das Cruzes/SP, 31 de março de 2026.

Ao Banco Central do Brasil

Assunto: Remessa eletrônica de demonstrações financeiras.

Senhores:

1. Objetivando atender a Instrução Normativa n° 601, 27/03/2025, emitida pelo BCB, que dispõe sobre a remessa eletrônica de demonstrações financeiras de publicação obrigatória para fins de constituição da Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional, encaminhamos os seguintes documentos:

Data-Base:	**12/2025**
Documentos:	(x) Relatório da Administração (x) Balanço Patrimonial (x) Demonstração das Sobras ou Perdas (x) Demonstração do Resultado Abrangente (x) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (x) Demonstração dos Fluxos de Caixa (x) Notas Explicativas
Data publicação:	31/03/2026
Sítio eletrônico publicação:	www.bcb.gov.br/meubc/encontreinstituicao

2. Informamos que a administração desta cooperativa se responsabiliza pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo.

Atenciosamente,

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS FUNCINARIOS DA ELGIN
CNPJ: 45.045.671/0001-07

WILLIANE FERNANDA BARROSO
CRC/MG 092.906 - O

WILLIANE FERNANDA BARROSO:01560119640

Assinado de forma digital por WILLIANE FERNANDA BARROSO:01560119640
Dados: 2026.03.31 17:14:50 -03'00'

SICOOB ELGIN

SICOOB

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31/12/2025

Relatório da Administração 31 de dezembro de 2025

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCINARIOS DA ELGIN

Bem-vindos, cooperados e comunidade.

Seguindo o princípio da informação e prezando pelo valor da transparência, apresentamos neste documento as Demonstrações Financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2025 da cooperativa financeira ELGIN.

Aqui você também vai conhecer um pouco mais sobre a cooperativa e os resultados que alcançamos juntos no período. Esperamos que aprecie o conteúdo e descubra em nossos números a força do cooperativismo financeiro.

Boa leitura!

1. Contexto Sicoob

O Sicoob faz parte do Sistema Financeiro Nacional e é um dos maiores sistemas cooperativos do país. Conta com 9,3 milhões de cooperados, presente em 2.452 mil municípios e 4.685 pontos de atendimento, distribuídos em todo o Brasil. É composto por cooperativas financeiras e empresas de apoio, que, em conjunto, oferecem aos cooperados serviços de conta corrente, crédito, investimentos, cartões, previdência, consórcios, seguros, cobrança bancária, adquirência de meios eletrônicos de pagamento, entre outros, ou seja, tem todos os produtos e serviços bancários, mas não é banco. É uma cooperativa financeira em que os usuários (cooperados) são donos. Por isso, os resultados financeiros são compartilhados, direta e indiretamente, entre os cooperados, com uma parte destinada a projetos comunitários.

2. Sustentabilidade

Visando estruturar um ambiente de sustentabilidade sistêmica que integre as práticas sociais, ambientais e de governança (ESG) ao modelo de negócios do Sicoob, todas as organizações do Sistema estão se mobilizando em torno do Pacto pelo Desenvolvimento Sustentável.

Para traduzir aos cooperados e às comunidades os nossos compromissos, contamos com um Plano de Sustentabilidade, Agenda e Relatório de Sustentabilidade, alinhados ao nosso plano estratégico e aderente as diretrizes do Banco Central do Brasil voltadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática. Quer saber mais? Acesse www.sicoob.com.br/sustentabilidade.

3. Nossa Cooperativa

O ELGIN é uma instituição financeira cooperativa voltada para fomentar o crédito para seu público-alvo, os cooperados, que, além de contar com um portfólio completo de produtos e serviços financeiros, têm participação nos resultados financeiros e contribuem para o desenvolvimento socioeconômico sustentável de suas comunidades.

4. Política de Crédito

Nossa atuação dá-se principalmente por meio da concessão de empréstimos e captação de depósitos. Concessão essa que é realizada para cooperados após prévia análise, respeitando limites de alçadas pré-estabelecidos que devem ser observados e cumpridos. Realizamos, ainda, consultas cadastrais e análises através do “RATING” (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

Nossa política de classificação de risco de crédito está de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021, que entrou em vigor a partir de janeiro/2025. Essa resolução altera a forma como as instituições financeiras classificam, mensuram e reconhecem perdas esperadas em seus ativos financeiros, incluindo a provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD).

5. Governança Corporativa

A participação nas decisões é um valor que permeia nosso negócio, por isso cada cooperado e/ou delegado tem direito a voto nas assembleias. Entre as decisões, está a eleição do Conselho de Administração, que é responsável pelas decisões estratégicas.

Os atos da administração da cooperativa, bem como a validação de seus balancetes mensais e do balanço patrimonial anual, são realizados pelo Conselho Fiscal que, também eleito em Assembleia, é responsável por verificar esses assuntos de forma sistemática. Ele atua de forma complementar ao Conselho de Administração. Neste mesmo sentido, a gestão dos negócios da cooperativa no dia a dia é realizada pela Diretoria Executiva.

A cooperativa possui profissional(is) designado(s) na função Agente de Controles Internos, supervisionado(s) diretamente pelo Diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos. O objetivo é acompanhar a aderência aos normativos vigentes, sejam eles internos e/ou sistêmicos (SICOOB CENTRAL CECRESP e Sicoob Confederação), bem como aqueles oriundos da legislação vigente.

Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a cooperativa adota ferramentas de gestão como o Manual de Crédito, que foi aprovado, como muitos outros manuais, pelo Sicoob Confederação e homologado pela central.

Além do Estatuto Social, seguimos regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno do Conselho de Administração, o Regimento do Interno da Diretoria Executiva, o Regimento do Conselho Fiscal e o Regulamento Eleitoral.

A cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais. Além disso, os integrantes da nossa cooperativa estão em harmonia com o Pacto de Ética e de Conduta Profissional propostos pelo Sicoob Confederação.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos cooperados e à sociedade a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

6. Sistema de Ouvidoria

É um canal de comunicação com os nossos cooperados e integrantes das comunidades onde estamos presentes, em que são atendidas manifestações sobre nossos produtos.

No exercício de 2025, o ELGIN registrou o total de 5 manifestações. Das reclamações, 2 foram consideradas procedentes e resolvidas dentro dos prazos regulamentares, conforme legislação vigente.

7. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito

O FGCoop é uma associação civil sem fins lucrativos criada para tornar as cooperativas financeiras tão competitivas quanto os bancos comerciais e proteger as pessoas que depositam sua confiança em cooperativas financeiras regulamentadas. Ele assegura que o cooperado receba seu dinheiro de volta nos casos de eventual intervenção ou liquidação da cooperativa financeira pelo Banco Central do Brasil, até o limite de R$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou CNPJ.

De acordo com o artigo 3º da Resolução CMN nº 4.933, de 29/7/2021, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

8. Demonstrações dos Resultados da Cooperativa

Data-base: 31 de dezembro de 2025.

Unidade de Apresentação: Em reais.

Resultados Financeiros do Período	31/12/2025
Sobras do exercício - antes do Juros ao Capital	**906.715,63**

Número de cooperados	31/12/2025
Total	**1.727**

Carteira de Crédito	31/12/2025
Carteira Comercial	**6.313.457,87**
Total	**6.313.457,87**

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2025 o percentual de 16,22% da carteira, no montante de R$ 1.024.286,86.

Patrimônio de referência	31/12/2025
Total	7.749.227,79

9. Agradecimentos

Agradecemos aos nossos Cooperados pela confiança e parceria, que nos motivam a buscar sempre a excelência e a inovação. Também agradecemos aos colaboradores pela dedicação e adaptação diante dos desafios, essenciais para alcançarmos resultados sólidos e sustentáveis.

Conselho de Administração e Diretoria.

MOGI DAS CRUZES-SP, 31 de dezembro de 2025.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCINARIOS DA ELGIN

ELGIN
CNPJ: 45.045.671/0001-07
BALANÇO PATRIMONIAL
Em Reais

	Notas	31/12/2025
ATIVO		**10.003.646,54**
DISPONIBILIDADES	**5**	**193.034,90**
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO		**6.278.064,22**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	6.1	396,52
Relações Interfinanceiras	6.6	166.868,47
Operações de Crédito	7	6.313.457,87
Outros Ativos Financeiros	9	2.563,54
(-) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOC. AO RISCO DE CRÉDITO	**8**	**(205.222,18)**
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		**1.883.510,35**
Títulos e Valores Mobiliários	6.2	1.883.510,35
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO		**1.580.775,05**
Títulos e Valores Mobiliários	6.3	1.580.775,05
ATIVOS FISCAIS, CORRENTES e DIFERIDOS	**10**	**1.109,26**
OUTROS ATIVOS	**11**	**37.911,42**
IMOBILIZADO DE USO	**12**	**30.849,16**
INTANGÍVEL E ÁGIO	**13**	**18.000,00**
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		**(19.607,82)**
(-) Depreciação Acumulada de Ativo Imobilizado de Uso	12	(18.107,82)
(-) Amortização Acumulada de Ativos Intangíveis	13	(1.500,00)
TOTAL DO ATIVO		**10.003.646,54**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**10.003.646,54**
PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO		**856.823,97**
OUTROS PASSIVOS		**643.778,72**
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	14.1	19.645,38
Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas	14.2	33.995,49
Outras Obrigações	14.4	590.137,85
PROVISÕES		**213.045,25**
Provisão para Pagamento a Efetuar	15.1	213.045,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**16**	**9.146.822,57**
Capital Social		8.093.892,78
Reservas de Sobras		819.404,40
Sobras ou Perdas Acumuladas		233.525,39
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**10.003.646,54**

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCINARIOS DA ELGIN

ELGIN

CNPJ: 45.045.671/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS

Em Reais

	Notas	2 º Sem. 2025	31/12/2025
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**986.056,28**	**2.029.464,56**
Resultado de Operações de Crédito	7.3	885.165,72	1.871.550,26
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	6.7.a	100.383,11	157.251,86
Resultado de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	6.7.b	507,45	662,44
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**986.056,28**	**2.029.464,56**
PROVISÕES P/ PERDAS ESPERADAS ASSOC. AO RISCO DE CRÉDITO	**8.3**	**(74.198,28)**	**(120.914,69)**
RESULTADO LÍQUIDO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**911.858,00**	**1.908.549,87**
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		**(489.879,73)**	**(993.752,72)**
Receitas de Prestação de Serviços	18	1.023,07	12.279,81
Despesas de Pessoal	19	(241.395,74)	(440.916,09)
Outras Despesas Administrativas	20	(303.405,74)	(594.355,38)
Despesas Tributárias	21	(2.483,61)	(4.871,75)
Outras Despesas Operacionais	22	(211.109,67)	(239.523,62)
Outras Receitas Operacionais	23	267.491,96	273.634,31
RESULTADO OPERACIONAL		**421.978,27**	**914.797,15**
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	**24**	**(84,14)**	**(3.840,76)**
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		**421.894,13**	**910.956,39**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		**676,74**	**82,38**
Imposto de Renda Sobre Atos Não Cooperados		333,56	37,70
Contribuição Social Sobre Atos Não Cooperados		343,18	44,68
PARTICIPAÇÕES NAS SOBRAS		**-**	**(4.323,14)**
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL		**422.570,87**	**906.715,63**

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCINARIOS DA ELGIN

ELGIN

CNPJ: 45.045.671/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Em Reais

	Notas	2 º Sem. 2025	31/12/2025
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL		**422.570,87**	**906.715,63**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		**-**	**-**
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE		**422.570,87**	**906.715,63**

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCINARIOS DA ELGIN

ELGIN

CNPJ: 45.045.671/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em Reais

	Notas	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVA LEGAL	SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	TOTAIS
Saldos em 30/06/2025		**7.107.975,50**	**790.213,73**	**484.144,76**	**8.382.333,99**
Adoção inicial Resolução CMN 4.966/21		**-**	**-**	**(16.856,12)**	**(16.856,12)**
Movimentação de Capital:					
Por Subscrição/Realização		804.767,94	-	-	804.767,94
Por Devolução (-)		(543.621,29)	-	-	(543.621,29)
Reversão/Realização de Fundos		**-**	**-**	**208.705,68**	**208.705,68**
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital		**-**	**-**	**422.570,87**	**422.570,87**
Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio:					
Provisão de Juros sobre o Capital Próprio		-	-	(806.658,46)	(806.658,46)
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido		724.770,63	-	-	724.770,63
Destinações das Sobras do Período:					
Fundo de Reserva		-	29.190,67	(29.190,67)	-
FATES - Atos Cooperativos		-	-	(29.190,67)	(29.190,67)
Saldos em 31/12/2025		**8.093.892,78**	**819.404,40**	**233.525,39**	**9.146.822,57**

Saldos em 31/12/2024		**7.084.353,42**	**786.732,55**	**275.352,98**	**8.146.438,95**
Adoção inicial Resolução CMN 4.966/21		**-**	**-**	**(16.856,12)**	**(16.856,12)**
Destinações das Sobras do Exercício Anterior:					
Ao FATES		-	-	(275.352,98)	(275.352,98)
Movimentação de Capital:					
Por Subscrição/Realização		1.632.376,30	3.481,18	-	1.635.857,48
Por Devolução (-)		(1.347.563,57)	-	-	(1.347.563,57)
Estorno de Capital		(44,00)	-	-	(44,00)
Reversão/Realização de Fundos		**-**	**-**	**208.705,68**	**208.705,68**
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital		**-**	**-**	**906.715,63**	**906.715,63**
Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio:					
Provisão de Juros sobre o Capital Próprio		-	-	(806.658,46)	(806.658,46)
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido		724.770,63	-	-	724.770,63
Destinações das Sobras do Período:					
Fundo de Reserva		-	29.190,67	(29.190,67)	-
FATES - Atos Cooperativos		-	-	(29.190,67)	(29.190,67)
Saldos em 31/12/2025		**8.093.892,78**	**819.404,40**	**233.525,39**	**9.146.822,57**

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCINARIOS DA ELGIN

ELGIN

CNPJ: 45.045.671/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Em Reais

	Notas	2 º Sem. 2025	31/12/2025
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		**421.894,13**	**910.956,39**
Juros sobre o Capital Próprio Recebidos - Invest. Aval. Custo		(186.209,12)	(186.209,12)
Distribuição de Sobras e Dividendos - Invest. Aval. Custo		(509,97)	(509,97)
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	8.3	74.198,28	120.914,69
Provisões/Reversões Não Operacionais	24	194,14	194,14
Depreciações e Amortizações	20	3.641,04	5.801,39
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES AJUSTADO		**313.208,50**	**851.147,52**
(Aumento)/Redução em Ativos Operacionais			
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		(396,52)	(396,52)
Títulos e Valores Mobiliários		(1.133.773,16)	(920.557,75)
Operações de Crédito		(38.523,06)	(537.035,72)
Outros Ativos Financeiros		6.392,37	1.962,55
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos		1.028,68	575,49
Outros Ativos		37.052,86	(29.553,15)
Aumento/(Redução) em Passivos Operacionais			
Outros Passivos Financeiros		13.240,21	9.587,64
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas		23.369,02	5.743,44
Outros Passivos		(551.504,94)	(451.544,04)
Destinação de Sobras Exercício Anterior Ao FATES		-	(275.352,98)
FATES - Atos Cooperativos		(29.190,67)	(29.190,67)
Reversão/Realização de Fundos		208.705,68	208.705,68
Imposto de Renda Pago		37,70	37,70
Contribuição Social Pago		44,68	44,68
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS		**(1.150.308,65)**	**(1.165.826,13)**
Atividades de Investimentos			
Distribuição de Dividendos Recebidos - Invest. Aval. Custo		509,97	509,97
Juros sobre o Capital Próprio Recebidos - Invest. Aval. Custo		186.209,12	186.209,12
Aquisição de Intangível		(18.000,00)	(18.019,31)
Aquisição de Investimentos		(294.282,39)	(299.346,01)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		**(125.563,30)**	**(130.646,23)**
Atividades de Financiamentos			
Aumento por novos aportes de Capital		804.767,94	1.635.857,48
Devolução de Capital aos Cooperados		(543.621,29)	(1.347.563,57)
Estorno de Capital		-	(44,00)
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido		724.770,63	724.770,63
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		**985.917,28**	**1.013.020,54**
AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**(289.954,67)**	**(283.451,82)**
Modificações Líquidas de Caixa e Equivalentes de Caixa			
Caixa e Equivalentes de Caixa No Ínicio do Período		649.858,04	643.355,19
Caixa e Equivalentes de Caixa No Fim do Período	5	359.903,37	359.903,37
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		**(289.954,67)**	**(283.451,82)**

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA ELGIN

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Em Reais (R$)

1. Contexto Operacional

A **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA ELGIN**, doravante denominado **ELGIN**, é uma Cooperativa de Crédito Singular, instituição financeira não bancária, fundada em **21/10/1980**, filiada à **CECRESP - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO ESTADO DE SÃO PAULO** – **SICOOB CENTRAL CECRESP** e componente do **Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicoob**, em conjunto com outras Cooperativas Singulares e Centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a *Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias*; pela Lei nº 5.764/1971, que define a *Política Nacional do Cooperativismo* e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, alterada pela Lei Complementar nº 196/2022, que dispõe sobre o *Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*; pela Resolução CMN nº 4.970/2021 e 5.051/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.131/2024, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de Cooperativas de Crédito e sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica.

O ELGIN, sediado à **AV. VER. DANTE JORDÃO STOPPA, N° 47, CESAR DE SOUZA, MOGI DAS CRUZES - SP**, não possui Postos de Atendimento (PA's).

O ELGIN tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades:

(i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;

(ii) Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistemática e o uso adequado do crédito; e

(iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: captação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB. Estão apresentadas em conformidade com as diretrizes da Lei nº 6.404/1976, que regulamenta as sociedades por ações, bem como as alterações introduzidas pelas legislações subsequentes, como a Lei nº 11.638/2007, que trouxe importantes modificações em relação à estruturação das demonstrações financeiras, e a Lei nº 11.941/2009, que aprimorou a transparência e a relevância das informações contábeis.

Adicionalmente, foram levadas em consideração as normas regulamentares constantes no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, os Pronunciamentos Contábeis homologados pelo BCB e a legislação aplicada às Cooperativas de crédito, especialmente às disposições das Leis nº 4.595/1964 e nº 5.764/1971, com alterações pela Lei Complementar nº 130/2009 e 196/2022. Também foram observadas a Resolução CMN nº 4.818/2020, que estabelece diretrizes contábeis, e suas alterações subsequentes, a Resolução nº 5.185/2024 e a Resolução CMN nº 4.924/2021, alteradas pela Resolução CMN nº 5.116/2024. Por fim, foram consideradas as diretrizes da Resolução BCB nº 2/2020, atualizada pela Resolução BCB nº 367/2024.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida em **27/03/2026.**

b) Convergência às normas internacionais de contabilidade

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, novas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme a tabela a seguir apresenta as normas recepcionadas:

Pronunciamentos CPC	Resolução CMN
CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 04 (R1) – Ativo Intangível	Resolução CMN nº 4.534/2016
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil	Resolução CMN nº 4.975/2021
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações	Resolução CMN nº 3.989/2011
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 24 - Evento Subsequente	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Resolução CMN nº 3.823/2009
CPC 27 - Ativo Imobilizado	Resolução CMN nº 4.535/2016
CPC 28 - Propriedade para investimento	Resolução CMN nº 4.967/2021
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados	Resolução CMN nº 4.877/2020
CPC 41 - Resultado por Ação	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 46 - Mensuração do Valor Justo	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente	Resolução CMN nº 4.924/2021

Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB, quando aplicáveis à esta cooperativa, foram empregados em sua integridade na elaboração destas demonstrações financeiras. Os impactos de divulgação requeridos pelas Resolução CMN nº 4.966/2021, alterada pela Resolução CMN nº 5.244/2025 e Resolução BCB nº 352/2023 estão refletidos nas demonstrações deste período.

c) Moeda Funcional e apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Cooperativa.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o período de 2025:

Resolução CMN nº 4.966/2021, alterada pela Resolução CMN nº 5.244/2025 e a Resolução BCB nº 352/2023: introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Os principais impactos nas demonstrações referente a adoção da resolução são:

a.1 - A adoção do modelo de perda esperada para o reconhecimento das perdas associadas ao risco de crédito. Os instrumentos financeiros são classificados em 3 (três) estágios, de acordo com o incremento do risco de crédito associado. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência.

a.2 - Ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Cooperativa e em suas características contratuais de fluxos de caixa e não mais com base na intenção.

a.3 - As receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas.

a.4 - Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando maior transparência e comparabilidade.

a.5 - Vedação de registro no ativo de instrumentos financeiros baixados para prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.

Além disso:

- O critério de suspensão da apropriação de juros passa a se aplicar a partir do momento em que as operações forem classificadas como “ativo financeiro com problema de recuperação de crédito”;

- O critério de baixa de ativos financeiros para prejuízo também foi alterado: os ativos passam a ser baixados quando a Cooperativa não tiver mais expectativa de recuperação;

- Foram estabelecidas novas diretrizes para a contabilidade de hedge, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2027.

Resolução CMN n° 4.975/2021 e Resolução n° 5.101/2023: dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil tanto na condição de arrendadora como arrendatária. Essa norma estabelece os requisitos para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil por instituições financeiras com base no CPC 06 (R2) - Arrendamentos. A norma é aplicável a todos os contratos de arrendamento, contudo, faculta às instituições financeiras a aplicação prospectiva conforme Artigo 2º, parágrafo 5º da referida Resolução.

Tendo como base as análises efetuadas e a faculdade prevista, a Cooperativa optou por adotar a norma prospectivamente para os contratos celebrados a partir de 1º de janeiro de 2025, data em que entrou em vigor, conforme determinação do órgão regulador.

Concomitante a mudança trazida pelas Resoluções já mencionadas, está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O Banco Central do Brasil (BCB) reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. As alterações promovidas foram publicadas pelo órgão regulador nos seguintes normativos:

i) Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: define os subgrupos contábeis do elenco de contas do COSIF;

ii) Resolução BCB nº 390, de 12 de junho de 2024: trata da utilização do Padrão Contábil (Cosif) e da estrutura do elenco de contas do COSIF;

iii) Instruções Normativas BCB n° 426 a 433, atualizadas pelas Instruções Normativas BCB n° 619/2025 a 671/2025: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos:

(i) ativo realizável e permanente;

(ii) grupos de compensação ativa e passiva;

(iii) passivo exigível;

(iv) patrimônio líquido;

(v) resultado credor e devedor.

b) Adoção Inicial

A Cooperativa adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/2021 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Os valores correspondentes ao exercício de 2025, apresentados conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.818/20 nas demonstrações de sobras ou perdas (DSP), demonstrações resultado abrangente (DRA),

demonstrações das mutações do patrimônio líquido (DMPL) e demonstrações dos fluxos de caixa (DFC), não foram auditados, em razão da dispensa aplicável às cooperativas prevista na Resolução CMN nº 4.910/21.

Os efeitos dos ajustes decorrentes da adoção dos novos critérios contábeis foram reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

A reconciliação do patrimônio líquido do sistema Sicoob demonstrando os efeitos da transição da norma em 1º de janeiro de 2025, está apresentado na nota 4.

c) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 132/2023, instituiu a Reforma Tributária. Em decorrência da promulgação e do avanço do processo de regulamentação da Reforma Tributária sobre o consumo, que estabelece a substituição gradativa de tributos atuais por um sistema dual composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços ("CBS") e pelo Imposto sobre Bens e Serviços ("IBS"), o Sicoob vem acompanhando as alterações normativas, seus atos infralegais e os respectivos efeitos potenciais sobre as operações, processos e sistemas da Cooperativa.

Considerando o estágio atual de implementação, o Sicoob vem conduzindo, para o próximo exercício, um plano de adequação voltado (i) à revisão de processos de faturamento e contratação com fornecedores, (ii) à avaliação de impactos sobre o preço e a estrutura de custos dos serviços oferecidos, (iii) avaliação sobre eventuais necessidades de emissão de nota fiscal de serviço, (iv) mapeamento e classificação das operações para fins de apuração e escrituração em eventuais obrigações acessórias, e (v) à atualização de sistemas, cadastros fiscais e parametrizações para captura, conciliação e suporte à apuração de créditos e débitos, quando aplicável.

Entre os principais temas em avaliação, destacam-se:

a) impactos nos serviços oferecidos, inclusive pela eventual necessidade de adequações contratuais para refletir a forma de destaque e repasse de CBS/IBS nas notas fiscais e documentos fiscais equivalentes;

b) procedimentos de apuração e controle de créditos tributários, observadas as regras de não cumulatividade e os requisitos de documentação e escrituração;

c) adequações operacionais e de compliance, envolvendo governança de dados fiscais, trilhas de auditoria, conciliações e controles internos; e

d) potenciais efeitos sobre apresentação, notas explicativas e divulgações, na medida em que evoluam as definições regulatórias e as orientações de órgãos competentes.

Na data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, não foi possível mensurar com confiabilidade os efeitos financeiros líquidos da Reforma Tributária para o próximo exercício, uma vez que parte relevante do arcabouço regulatório e operacional ainda se encontra em fase de detalhamento e implementação, podendo sofrer alterações. O Sicoob seguirá acompanhando a evolução normativa e, quando aplicável, refletirá os impactos na mensuração, no reconhecimento e/ou na divulgação contábil de forma prospectiva, em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com a regulamentação aplicável.

Por fim, a **Resolução CMN n° 4.966/2021** - Instrumentos Financeiros e normativos relacionados - Estabelece a designação e reconhecimento contábil de hedge e o ajuste ao valor presente de instrumentos financeiros reestruturados, sendo efetivas a partir de 1º de janeiro de 2027. Os possíveis impactos estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

2.2 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

3. Principais Políticas Materiais

3.1 Efeitos Tributários Cooperativas

Em decorrência da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, para as Cooperativas não há efeitos tributários a serem registrados dado que a Lei nº 14.467/2022 não é aplicável.

Os critérios contábeis estabelecidos pela resolução foram aplicados de forma prospectiva e os efeitos dos ajustes decorrentes foram reconhecidos em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos efeitos tributários.

3.2 Operações de Crédito Cedidas

As cessões de crédito com retenção substancial de riscos e benefícios passam a ter os seus resultados reconhecidos pelo prazo remanescente das operações. Os ativos financeiros objetos da cessão permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

3.3 Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas do sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e os ingressos operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei n° 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as Cooperativas e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

3.4 Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamentos, os quais são revisados no mínimo, anualmente. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para perdas associadas ao risco de crédito, as provisões para ajuste dos ativos não financeiros ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para riscos cíveis, trabalhistas e tributários, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dessas estimativas e premissas em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

3.5 Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição. São utilizadas pelo Sicoob para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, de acordo com a Nota 5.

3.6 Instrumentos Financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

Conforme requerido pela norma, foram aprovadas pelos órgãos de governança, as Políticas de Modelos de Negócios aplicáveis a todas as entidades sistêmicas para administração dos ativos financeiros. As Cooperativas administram e classificam os ativos financeiros em um dos três modelos/categorias descritas a seguir:

Modelo de Negócio 1: Manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais;

Custo Amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

Modelo de Negócio 2: Gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do Ativo Financeiro.

Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes: o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

Modelo de Negócio 3: Outros modelos de negócios.

Valor Justo no Resultado: utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

A classificação em cada uma das categorias de mensuração depende da avaliação do modelo de negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais (Somente Pagamento de Principal e Juros – Teste SPPJ).

Para determinar o modelo de negócios, a Cooperativa avalia a estratégia de obtenção de resultados financeiros, ou seja, pelo:

i) recebimento de fluxos de caixa de principal e juros;

ii) pela venda, ou por;

iii) ambos. Para isso, leva em consideração, entre outros, as seguintes evidências:

- os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio;

- como os gestores do negócio são remunerados;

- e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

A avaliação das características dos fluxos de caixa é feita por meio de aplicação do teste SPPJ a fim de avaliar se os fluxos de caixa contratuais constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito os fluxos de caixa devem incluir contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e risco de crédito. Se esse conceito não for atendido, o ativo financeiro é classificado ao Valor Justo por meio do Resultado.

A Cooperativa não faz uso da opção irrevogável, aplicável a ativos e passivos financeiros, de mensuração ao valor justo no reconhecimento inicial, para os ativos financeiros, quando essa designação resulta em informação mais relevante para a entidade, porque elimina ou reduz significativamente uma inconsistência na mensuração ou no reconhecimento que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre eles em diferentes bases.

II. Mensuração dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros dependem da categoria de mensuração onde foram classificados, a saber:

Custo amortizado: os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os ganhos dos ativos financeiros

desta categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas de juros”, ao longo do prazo do respectivo contrato.

Ao valor justo em outros resultados abrangentes: os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente em rubrica específica do patrimônio líquido intitulada "Ajuste de avaliação patrimonial", até que o ativo financeiro seja baixado. Quando da realização de baixa do ativo, os ganhos ou perdas acumulados na rubrica específica do patrimônio líquido são transferidos para o resultado do período. Os juros de ativos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica “Receitas de juros”. Os juros desses ativos financeiros são calculados com base na aplicação do método da taxa efetiva de juros.

Ao valor justo por meio do resultado e designados ao valor justo no reconhecimento inicial: são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos e passivos financeiros são apresentados na demonstração consolidada do resultado na rubrica "Resultado líquido de juros”, no período em que ocorrem.

III. Hierarquia de valor justo

Os instrumentos financeiros do Sicoob estão categorizados conforme hierarquia do valor justo, descritos a seguir:

Instrumentos Financeiros – Nível 1: O valor justo dos ativos financeiros é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço.

Instrumentos Financeiros – Nível 2: O valor justo dos ativos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todas as premissas relevantes utilizadas para determinar o valor justo desse ativo puderem ser observadas no mercado, esse estará incluído no nível 2.

Instrumentos Financeiros – Nível 3: Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o ativo estará incluído no nível 3.

IV. Baixa dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

3.7 Derivativos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

3.8 Método de Taxa Efetiva de Juros

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos e recebimentos futuros em caixa ao longo da vida esperada do ativo ou passivo financeiro (ou, se apropriado, um período inferior) até atingir-se o valor de registro do ativo ou passivo financeiro.

A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro.

O cálculo da taxa efetiva de juros inclui os custos de transação identificados como elegíveis, como por exemplo:

- Receita com tarifas e taxas atreladas a concessão das operações;

- Despesa com empresas especializadas (análise documental, cobrança, serviços de vistorias e avaliações);

- Despesa com comissões e portabilidade de operações.

Os custos da transação são custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro. Conforme requisitos determinados pela Resolução BCB nº 352/2023, a Cooperativa optou em utilizar a "metodologia diferenciada linear" para operações de crédito e com características de crédito.

O Sicoob, conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.966/2021, adotou de forma prospectiva a TJEO e passou a considerar os custos e receitas originados nas novas transações e que sejam qualificáveis para a aplicação da metodologia da taxa efetiva de juros para as novas operações, a partir de 1º de janeiro de 2025. Desta forma, estes custos e receitas foram incorporados aos saldos contábeis brutos das transações e reconhecidos no resultado.

3.9 Suspensão dos Juros (stop accrual)

De acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021, a suspensão de juros de um contrato deve ocorrer quando o ativo for marcado com problemas de recuperação (caracterização do ativo problemático – Estágio 3), diferentemente do que estabelecia a Resolução CMN nº 2.682/1999, cujo parâmetro para suspensão dos juros era apenas para as operações que apresentassem atrasos superiores a 59 (cinquenta e nove dias).

Dentre os critérios para marcação de ativo problemático, inclui-se operações com atraso superior a 90 (noventa) dias.

Conforme diretrizes constantes no Comunicado BCB n° 42.403/2024, a Cooperativa adotou na carteira de crédito, o ajuste da posição de suspensão de juros (stop accrual) realizado nas operações em 31 de dezembro de 2024, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos.

3.10 Provisão para Perdas

I. Visão Geral

A Cooperativa realiza a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito pela Metodologia Completa, de acordo com os critérios da Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução BCB n° 352/2023 para:

Aplicações interfinanceiras de liquidez;

Títulos e valores mobiliários;

Operações de créditos;

Outros ativos financeiros; e

Exposições "off-balance" (que gerem risco de crédito).

II. Estágios

A Cooperativa aplica a abordagem de três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros migram de um estágio para outro de acordo com as mudanças no risco de crédito.

Estágio 1: refere-se aos instrumentos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito em relação à data da originação do crédito. Para esses casos, a probabilidade de default considerada no modelo de perda estimada é calculada para os próximos 12 meses apenas.

Estágio 2: refere-se aos instrumentos financeiros com aumento significativo do risco de crédito, mas que ainda não entraram em recuperação de crédito (sem default). Para esses casos, a probabilidade de default considerada no modelo é estimada para todo o prazo contratual do instrumento financeiro *(lifetime).*

Estágio 3: refere-se a instrumentos financeiros em recuperação de crédito (em default). Para esses casos, para fins de reconhecimento de perdas é reconhecido o maior valor de perda entre:

- A PE calculada com base nos dados observados estatísticos da Cooperativa; ou

- O piso de Estágio 3 determinado pela Resolução BCB n° 352 de 2023 (anexo 1 da normativa – "Provisão para perdas incorridas aplicável aos ativos financeiros inadimplidos").

III. Aumento significativo no risco de crédito

O conceito de risco de crédito da operação é baseado na probabilidade de default para sua vida toda. Originalmente quando a operação é concedida pela Cooperativa é registrada em estágio 1 e, posteriormente, a cada data base, a Cooperativa avalia se o ativo apresentou aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

Em caso positivo, esta operação deve passar a ser considerada em estágio 2, ou ainda se o ativo, além de apresentar aumento significativo no risco de crédito, demonstrar evidência objetiva de recuperação de crédito, será alocado em estágio 3. Por fim, se a operação, além de apresentar a evidência de recuperação de crédito, tiver estimativas insignificantes de recuperação, esta deve ser baixada para prejuízo.

As definições de aumento significativo e evidência de ativo problemático, são baseadas não apenas em aspectos qualitativos e prospectivos (projeções de modelos de probabilidade de default), mas também no atraso efetivo do ativo financeiro.

Os ativos que devem ser considerados como estágio 2 são aqueles com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, tendo como premissa refutável o atraso em 30 dias (limitado a 60 dias).

Em estágio 3 devem ser todos os contratos que têm evidência de problema de recuperação de crédito. Essencialmente, a marcação de ativo problemático é dada quando um contrato atinge atraso de pagamento da dívida acima de 90 dias em atraso, marcação de reestruturação ou quando o cliente possui características que evidencie dificuldade de pagamento como quando ele está em situação de recuperação judicial.

IV. Cálculo da perda esperada

O cálculo da perda esperada visa gerar a expectativa das perdas em crédito ao longo de um dado horizonte de tempo, e engloba a avaliação de três parâmetros:

Probabilidade de *default* – PD: A PD é a probabilidade futura de um ativo entrar em inadimplemento em uma janela de tempo determinada;

Perda dada ao d*efault* – LGD: A LGD é o percentual esperado de perda de um cliente dado o default. É um componente importante para a modelagem do risco de crédito da Cooperativa para que consiga através de modelos mensurar qual é a probabilidade esperada de perda dada a contratação/renovação de contratos e clientes, podendo estender análises específicas para os diferentes tipos de garantias, percentual de cobertura das garantias, entre outras informações do cliente.

Exposição ao *default* – EAD: É a exposição na data da inadimplência.

Adicionalmente, a Resolução CMN nº 4.966/2021, determina que todos os modelos tenham inclusão de variáveis preditivas de fatores macroeconômicos para proporcionar uma visão do risco à exposição dos fatores exógenos, preparar e antecipar as instituições na avaliação de impactos em eventos extremos (cenários sob estresses). Em outras palavras, as variáveis forward looking funcionam como uma calibragem dos modelos sob efeitos macroeconômicos ou política de crédito.

3.11 Ativos Financeiro com Problema de Recuperação de Crédito

O ativo financeiro é caracterizado como “Ativo Problemático” quando:

- Ocorrer atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de principal e encargos;

- Se houver algum indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais;

- Todas as operações enquadradas como reestruturadas;

É considerado reestruturação uma renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador.

Quando um instrumento financeiro é caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, as operações de uma mesma contraparte ou de contrapartes conectadas, são arrastados (na data-base do balancete relativo ao mês em que ocorreu a caracterização) para Estágio 3.

Poderá não ocorrer o efeito arrasto nas ocasiões em que a Instituição apresentar os seguintes critérios:

- Operações cujo gerenciamento do risco de crédito é realizado de forma massificada;

- Instrumento financeiro que, em virtude de sua natureza ou de sua finalidade, apresente risco de crédito significativamente inferior ao instrumento da mesma contraparte caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito.

A partir do momento da caracterização como ativo problemático, as receitas ainda não recebidas são suspensas, sendo apropriadas no resultado quando do seu efetivo recebimento.

Considera-se que o ativo financeiro deixará de ser classificado como problemático quando são observadas evidências de melhora na capacidade de pagamento da contraparte. Especificamente, considera-se que o ativo financeiro deixará de ser classificado como problemático após a realização de pagamentos consecutivos, sem atrasos, até que seja atingido um percentual mínimo do saldo devedor, conforme critérios internos definidos com base nas diretrizes da Resolução CMN nº 4.966/2021.

Essa reclassificação é condicionada à ausência de parcelas vencidas, ao cumprimento das obrigações contratuais e à evidência de que a obrigação será integralmente honrada nas condições originalmente pactuadas ou renegociadas, sem dependência da execução de garantias ou colaterais.

Os ativos financeiros são baixados do balanço patrimonial quando não há expectativa razoável de recuperação de seu valor, total ou parcial. Essa baixa decorre do reconhecimento de perdas esperadas associadas ao risco de crédito, conforme previsto no artigo 49 da Resolução CMN nº 4.966/2021.

A avaliação da necessidade de baixa considera evidências objetivas de perda, incluindo, mas não se limitando a: inadimplência prolongada ou ausência de perspectivas de recuperação após esgotadas as medidas de cobrança e recuperação, inclusive aquelas envolvendo garantias e colaterais.

A instituição adota integralmente os critérios estabelecidos no § 4º do artigo 3º da Resolução CMN nº 4.966/2021 para a reclassificação de ativos financeiros anteriormente identificados como com problema de recuperação de crédito.

Para que um ativo deixe de ser enquadrado nessa condição, devem ser atendidos, de forma cumulativa, os seguintes requisitos:

- Inexistência de parcelas vencidas, inclusive encargos;

- Manutenção de pagamentos pontuais do principal e encargos por período suficiente para evidenciar melhora significativa na capacidade financeira da contraparte;

- Cumprimento das demais obrigações contratuais pelo mesmo período;

- Existência de evidências de que a obrigação será integralmente honrada nas condições originalmente pactuadas ou renegociadas, sem a necessidade de execução de garantias ou colaterais.

- A aplicação desses critérios visa assegurar que a reclassificação reflita de forma fidedigna a real capacidade de recuperação do crédito pela instituição, em consonância com as melhores práticas.

3.12 Imobilizado de Uso

Está composto por equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros. Esses bens são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada.

Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas conforme a vida útil estimada dos bens, a saber:

- edificações – 4%;

- equipamentos de uso – 10%;

- veículos e processamento de dados – 20%.

3.13 Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, são amortizados a uma taxa anual de:

- intangíveis 20%.

3.14 Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

3.15 Outros Ativos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço.

3.16 Outros Passivos

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

3.17 Provisões

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, e dos passivos contingentes são efetuados de acordo com a Resolução CMN nº 3.823/2009, que determina a observância do Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por parte das Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

As Provisões são reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar essa obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

As provisões para Demandas Judiciais são reconhecidas contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para a liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras, e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

As Obrigações Legais são aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou um outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

3.18 Tributos

Em cumprimento ao artigo 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do artigo 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 15% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

As alíquotas dos impostos federais correspondem às regras fiscais determinadas pelo poder Legislativo para o Lucro Real, regime de tributação adotado pelas cooperativas do Sicoob.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida pelo município sede do Ponto de Atendimento (PA) que tenha prestado o serviço à não associado.

O resultado apurado nas operações realizadas com associados não está sujeito à tributação, conforme o regime jurídico das sociedades Cooperativas.

3.19 Segregação em Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante), apresentados por faixa de vencimento.

3.20 Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment)* é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo – exceto outros valores e bens – for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por "*impairment*", quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

3.21 Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para

ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

3.22 Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e

- Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2025.

3.23 Relações Interfinanceiras – Obrigações por Repasses Interfinanceiros

Compreendem os recursos captados com instituições parceiras, por intermédio da Cooperativa Central, destinados para repasses aos cooperados, estando atualizados pelos encargos contratados até a data do balanço.

3.24 Depósitos e Captações por Recursos Aceite e Emissão de Títulos

Os recursos provenientes de depósitos e captações estão demonstrados pelo valor captado, incluindo as atualizações incorridas, pro rata dia.

3.25 Ativos não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos

São os bens de propriedade da Cooperativa não utilizados no desempenho da atividade social, tais como veículos, imóveis e intangíveis, de acordo com os termos da Resolução CMN nº 4.747/2019, recebidos para liquidação parcial ou total de operações de crédito de difícil ou duvidosa solução.

O método de mensuração e os procedimentos para ajuste anual do valor contábil são revistos no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.924/2021.

Para o reconhecimento dos ativos não financeiros mantidos para venda, considera-se a data de entrada desses ativos na Cooperativa. Assim, se o período em que os ativos não financeiros permanecem na Cooperativa ultrapassar um ano, eles são reclassificados para o grupamento contábil do ativo não circulante realizável a longo prazo.

4. Reconciliação de Saldos Patrimoniais Comparativos em 1º de janeiro de 2025

A Cooperativa optou pela isenção prevista pela Resolução CMN nº 4.966/2021 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas). As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da norma foram reconhecidas no patrimônio líquido dentro de sobras ou perdas acumuladas a partir de 1º de janeiro de 2025.

a) Reconciliação do patrimônio líquido na transição para Resolução CMN nº 4.966/2021.

Descrição	Valor Contábil
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024	**8.146.438,95**
Perda esperada de crédito para operações de crédito – (1)	(16.953,51)
Ajuste de suspensão de juros de operações de crédito	97,39
Patrimônio líquido conforme a Resolução CMN N° 4.966/21 em 1 de janeiro de 2025	**8.129.582,83**

(1) Inclui garantias financeiras prestadas e compromissos de empréstimos;

b) Estão apresentados a seguir, os saldos de reconciliação com os impactos introduzidos pela Resolução CMN nº 4.966/21:

Nomenclatura em 31/12/2024	Ativo Financeiro	Saldo em 31/12/2024	Remensurações/ Reclassificações (1)	Saldo em 01/01/2025	Nova classificação de acordo com a Resolução CMN n° 4.966/21
Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos	Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos	2.244.381,64	-	2.244.381,64	Custo Amortizado
Relações Interfinanceiras	Relações Interfinanceiras e Interdependências	2.701,22	-	2.701,22	Custo Amortizado
Operações de Crédito	Operações de Crédito	5.801.842,82	97,39	5.801.940,21	Custo Amortizado
	Provisão para Perdas Esperadas	(92.872,04)	(16.953,51)	(109.825,55)	Custo Amortizado
Outros Ativos Financeiros	Outros Ativos Financeiros	4.526,09	-	4.526,09	Custo Amortizado
Total Ativos Financeiros		**7.960.579,73**	**(16.856,12)**	**7.943.723,61**	

(1) Referem-se às perdas de crédito esperadas e aos ajustes ao valor justo de ativos financeiros reclassificados entre as categorias de mensuração conforme os requerimentos da Resolução CMN n° 4.966/2021.

5. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

31/12/2025			
Descrição	**Valor contábil bruto**	**Perda Esperada**	**Saldo Líquido**
Disponibilidades	193.034,90	-	193.034,90
Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira (a)	166.868,47	-	166.868,47
Saldo Caixa e Equivalente de Caixa	**359.903,37**	**-**	**359.903,37**

a) Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao SICOOB CENTRAL CECRESP como determinado no art. 3º, da Resolução CMN nº 5.051/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.131/2024.

O Sicoob não constitui provisão para risco de crédito nas operações de centralização financeira, uma vez que o risco de contraparte é integralmente assumido e mitigado no âmbito do próprio sistema cooperativo. Nessas operações, a exposição decorre exclusivamente de relações intrassistêmicas, cuja responsabilidade e capacidade de absorção de riscos estão distribuídas entre as entidades que compõem o Sistema.

6. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, Títulos e Valores Mobiliários e demais Ativos Financeiros

Os ativos financeiros são compostos pelos recursos provenientes aplicações interfinanceiras de liquidez, títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros, sendo mensurados por categorias, conforme apresentados abaixo:

6.1 Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado

Abaixo, composição dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:

31/12/2025			
Descrição	**Valor contábil**	**Perda Esperada**	**Saldo Líquido**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**396,52**	**-**	**396,52**
Demais Aplicação em depósitos Interfinanceiros (a)	396,52	-	396,52

a) Referem-se às aplicações em depósitos interfinanceiros no Banco Sicoob com remuneração média de 100% do CDI.

6.2 Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes

Abaixo, composição dos ativos financeiros mensurados ao valor justo em outros resultados abrangentes:

31/12/2025				
Descrição	**Valor contábil**	**Ajuste a Valor Justo**	**Perda Esperada**	**Valor Justo**
Títulos e Valores Mobiliários	**1.883.510,35**	**-**	**-**	**1.883.510,35**
Títulos Privados de Instituições Financeiras (a)	1.883.510,35	-	-	1.883.510,35

a) Os Títulos de Renda Fixa referem-se, substancialmente, às aplicações em Recibos de Depósitos Cooperativo - RDC, no SICOOB CENTRAL CECRESP, com remuneração média de 90,71% do CDI.

6.3 Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado

Abaixo, composição dos ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:

31/12/2025			
Descrição	**Valor contábil**	**Perda Esperada**	**Saldo Líquido**
Títulos e Valores Mobiliários	**1.580.775,05**	**-**	**1.580.775,05**
Participação em Cooperativa Central de Crédito (a)	1.577.613,91	-	1.577.613,91
Participação em Autorizada Controlada por Cooperativa de Crédito ou Confederação de Serviço (a)	2.850,77	-	2.850,77
Participação em Cooperativas, Exceto Cooperativa Central de Crédito	310,37	-	310,37

Os ativos financeiros demonstrados na tabela acima, estão classificados a valor justo por meio do resultado em decorrência de falharem no teste de SPPJ.

a) Referem-se a saldos de participações de cooperativas em entidades avaliadas pelo custo de aquisição que compõe o saldo do grupo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), conforme estabelecido na Resolução CMN n° 4.817/2020 e na Instrução Normativa BCB nº 269 de 01/04/2022.

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC a apresentação das variações desses ativos foi mantida no fluxo das “Atividades de Investimento”, tendo em vista que a reclassificação realizada pelo Banco central do Brasil não alterou a essência dessas participações, que permanecem sendo ativos de longo prazo conforme item 16.a do CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

6.4 Composição dos Ativos Financeiros por Faixa de Vencimento

a) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez:

31/12/2025				
Descrição	**Até 90**	**De 91 a 360**	**Acima de 360**	**Total**
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	-	396,52	-	396,52
TOTAL	**-**	**396,52**	**-**	**396,52**

b) Títulos e Valores Mobiliários:

31/12/2025				
Descrição	**Até 90**	**De 91 a 360**	**Acima de 360**	**Total**
Títulos Privados de Instituições Financeiras - No País - Não Ligadas	-	-	1.883.510,35	1.883.510,35
Participações de Cooperativas	**-**	**-**	1.580.775,05	1.580.775,05
TOTAL	-	-	**3.464.285,40**	**3.464.285,40**

6.5 Resumo da Carteira Consolidada por Categoria de Mensuração

31/12/2025			
Descrição	**Valor contábil**	**Perda Esperada**	**Saldo Líquido**
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado	396,52	-	396,52
Ativos Financeiros Mensurados ao VJORA	1.883.510,35	-	1.883.510,35
Ativos Financeiros Mensurados ao VJR	1.580.775,05	-	1.580.775,05

6.6 Relações e Repasses Interfinanceiras

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Recursos Transferidos - Centralização Financeira	166.868,47	-	166.868,47
TOTAL	**166.868,47**	**-**	**166.868,47**

6.7 Resultado de Operações com Ativos Financeiros

a) Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários:

Descrição	31/12/2025
Rendas de Títulos de Renda Fixa	157.251,86
TOTAL	**157.251,86**

b) Resultado das Aplicações Interfinanceiras de Liquidez:

Descrição	31/12/2025
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	662,44
TOTAL	**662,44**

6.8 Classificação por Estágio

Abaixo a composição dos estágios das Aplicações Interfinanceira de Liquidez e Títulos e Valores Mobiliários:

31/12/2025			
Descrição	**Estágio 1**	**Estágio 2**	**Estágio 3**
Aplicações Interfinanceira de Liquidez	396,52	-	-
Títulos Privados de Instituições Financeiras	1.883.510,35	-	-
TOTAL	**1.883.906,87**	**-**	**-**

7. Operações de Crédito e Outras Operações com Características de Concessão de Crédito

Abaixo, a composição da carteira de crédito e outras operações com características de concessão de crédito mensurados ao custo amortizado:

31/12/2025			
Descrição	**Valor Contábil**	**Perda Esperada**	**Saldo Líquido**
Operações de Crédito - Custo Amortizado			
Empréstimos	6.313.457,87	(205.222,18)	6.108.235,69
Total - Operações de Crédito	**6.313.457,87**	**(205.222,18)**	**6.108.235,69**

7.1 Composição da Carteira de Crédito por Tipo de Produto, Cliente e Atividade Econômica

Descrição	Empréstimos/TD	31/12/2025	% da Carteira
Pessoa Física	6.313.457,87	6.313.457,87	100,00%
TOTAL	**6.313.457,87**	**6.313.457,87**	**100,00%**

7.2 Operações Renegociadas e Reestruturadas

As operações renegociadas e reestruturadas estão assim compostas:

31/12/2025		
Natureza da Operação	**Renegociadas**	**Restruturadas**
Operações de Crédito	6.800.922,17	-
TOTAL	**6.800.922,17**	**-**

7.3 Resultado de Operações de Crédito

Descrição	31/12/2025
Rendas de Empréstimos	1.864.541,71
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo	7.008,67

(-) Operações de Crédito - Despesas de Descontos Concedidos em Renegociações	(0,12)
TOTAL	**1.871.550,26**

7.4 Classificação por Estágios

As operações de crédito, Outras Operações com Características de Concessão de Crédito e Garantias Prestadas estão compostas nos estágios abaixo:

31/12/2025				
Descrição	**Estágio 1**	**Estágio 2**	**Estágio 3**	**TOTAL**
Empréstimos	5.358.820,99	456.842,22	497.794,66	6.313.457,87
TOTAL	**5.358.820,99**	**456.842,22**	**497.794,66**	**6.313.457,87**

7.5 Concentração das Operações por Modalidade, Maiores Devedores e Faixas de Vencimento

a) Composição das operações por faixa de vencimento:

Descrição	A vencer até 90 dias	A vencer até 91 a 360 dias	A vencer acima 360 dias	Vencido a partir de 15 dias	Total
Empréstimos	594.941,31	1.553.890,06	4.138.625,61	26.000,89	**6.313.457,87**
TOTAL	**594.941,31**	**1.553.890,06**	**4.138.625,61**	**26.000,89**	**6.313.457,87**

b) Composição dos Maiores Devedores**:**

Descrição	31/12/2025	% Carteira Total
Maior Devedor	130.723,85	2,07%
10 Maiores Devedores	674.356,72	10,68%
50 Maiores Devedores	1.779.895,70	28,19%

7.6 Movimentação em Estágios das Operação da Carteira Bruta

	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	TOTAL
Saldo Inicial	**5.236.359,64**	**392.730,49**	**172.752,69**	**5.801.842,82**
(-) Transferido para Estágio 1	-	(4.436,99)	-	(4.436,99)
(-) Transferido para Estágio 2	(19.580,35)	-	-	(19.580,35)
(-) Transferido para Estágio 3	(43.993,29)	(26.334,92)	-	(70.328,21)
(+) Transferido do Estágio 1	-	19.580,35	43.993,29	63.573,64
(+) Transferido do Estágio 2	4.436,99	-	26.334,92	30.771,91
(+) Transferido do Estágio 3	-	-	-	-
(+) Aquisição	4.258.888,50	426.549,74	390.237,52	5.075.675,76
(+) Aquisição de Juros	1.496,34	875,13	-	2.371,47
(-) Liquidação	(3.599.012,53)	(335.003,83)	(99.743,07)	(4.033.759,43)
(-) Liquidação Parcial	(479.774,31)	(17.117,75)	(13.904,10)	(510.796,16)
(-) Baixa para Prejuízo	-	-	(21.876,59)	(21.876,59)
Saldo Final	**5.358.820,99**	**456.842,22**	**497.794,66**	**6.313.457,87**

7.7 Consolidação dos Estágios das Operações Carteira Bruta

Saldo Inicial	**5.801.842,82**
(+) Aquisição	5.078.047,23
(+) Apropriação de Juros	2.371,47
(-) Liquidação	(4.544.555,59)
(-) Liquidação Parcial	(510.796,16)
(-) Baixa para Prejuízo	(21.876,59)
Saldo Final	**6.313.457,87**

a) Na Tabela abaixo estão apresentadas as operações de crédito alocadas no terceiro estágio com 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias de atraso.

Estágio	De 31 a 60 dias de atraso
Estágio 3	3.083,01

8. Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Abaixo a composição dos estágios das Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito e para Garantias Financeiras Prestadas:

31/12/2025				
Descrição	**Estágio 1**	**Estágio 2**	**Estágio 3**	**TOTAL**
Empréstimos	34.691,35	16.690,69	153.840,14	205.222,18
TOTAL	**34.691,35**	**16.690,69**	**153.840,14**	**205.222,18**

8.1 Movimentação em Estágios das Provisões

As provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito tiveram as seguintes movimentações em 31 de dezembro de 2025:

	Estágio 1	**Estágio 2**	**Estágio 3**	**TOTAL**
Provisão Inicial	**34.388,40**	**18.067,07**	**57.370,20**	**109.825,67**
(-) Transferido para Estágio 1	-	(171,88)	-	(171,88)
(-) Transferido para Estágio 2	(224,18)	-	-	(224,18)
(-) Transferido para Estágio 3	(420,49)	(3.275,88)	-	(3.696,37)
(+) Transferido do Estágio 1	-	224,18	420,49	644,67
(+) Transferido do Estágio 2	171,88	-	3.275,88	3.447,76
(+) Transferido do Estágio 3	-	-	-	-
(+) Constituição Novas Operações	28.272,61	15.693,56	90.788,58	134.754,75
(+) Constituição Aumento de Provisão	548,68	482,61	53.821,68	54.852,97
(-) Reversão Total	(24.308,98)	(13.774,51)	(5.850,14)	(43.933,63)
(-) Reversão Parcial	(3.736,57)	(554,46)	(24.061,48)	(28.352,51)
(-) Baixa para Prejuízo (Provisão)	-	-	(21.925,07)	(21.925,07)
Provisão Final	**34.691,35**	**16.690,69**	**153.840,14**	**205.222,18**

8.2 Consolidação dos Estágios das Provisões

Provisão Inicial	**109.825,67**
(+) Constituição Novas Operações	134.754,75
(+) Constituição Aumento de Provisão	54.852,97
(-) Reversão Total	(43.933,63)
(-) Reversão Parcial	(28.352,51)
(-) Baixa para prejuízo (Provisão)	(21.925,07)
Provisão Final	**205.222,18**

8.3 Despesa com Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Descrição	**31/12/2025**
Reversões de Provisões para Operações de Crédito	128.875,56
Provisões para Operações de Crédito	(249.790,25)
TOTAL	**(120.914,69)**

9. Outros Ativos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2025, os outros ativos financeiros, compostos por valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, estão assim compostos:

Descrição	**31/12/2025**		
	Circulante	**Não Circulante**	**Total**
Títulos e Créditos a Receber (Nota 9.1)	2.563,54	-	2.563,54
TOTAL	**2.563,54**	**-**	**2.563,54**

9.1 Títulos e Créditos a Receber

Descrição	**31/12/2025**

	Circulante	Não Circulante	Total
Títulos de crédito a receber sem características de concessão de crédito	2.563,54	-	2.563,54
TOTAL	**2.563,54**	**-**	**2.563,54**

10. Ativos Fiscais, Correntes e Diferidos

Os ativos fiscais, correntes e diferidos estão assim compostos:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
IRPJ não compensado no próprio exercício	-	340,77	340,77
CSLL não compensado no próprio exercício	-	768,49	768,49
TOTAL	**-**	**1.109,26**	**1.109,26**

11. Outros Ativos

Os outros ativos estão assim compostos:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Adiantamentos e Antecipações Salariais	498,49	-	498,49
Adiantamentos para Pagamentos de nossa Conta	3.198,62	-	3.198,62
Devedores Diversos – País (Nota 11.1)	32.014,31	-	32.014,31
Despesas Antecipadas (Nota 11.2)	2.200,00	-	2.200,00
TOTAL	**37.911,42**	**-**	**37.911,42**

11.1 Devedores Diversos

Em Devedores Diversos estão registrados:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Pendências a Regularizar	32.014,31	-	32.014,31
TOTAL	**32.014,31**	**-**	**32.014,31**

11.2 Despesa Antecipadas

Em Despesa Antecipadas estão registrados:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Vale Refeição e Alimentação	2.200,00	-	2.200,00
TOTAL	**2.200,00**	**-**	**2.200,00**

12. Imobilizado de Uso

Os montantes do imobilizado de uso estão assim compostos:

31/12/2025				
Descrição	Taxa de Depreciação	Custo	Depreciação Acumulada	Saldo Líquido
Móveis e equipamentos de Uso	10% - 20%	30.849,16	(18.107,82)	12.741,34
Subtotal		**30.849,16**	**(18.107,82)**	**12.741,34**

Tomando por base as determinações do pronunciamento técnico CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a Administração efetua análise de recuperabilidade dos seus ativos no encerramento do exercício. Não foram identificados no exercício de 2025 eventos ou alterações em circunstâncias que indicassem que o valor contábil desses ativos pudesse não ser recuperável.

13. Intangível

Os montantes do intangível estão assim compostos:

31/12/2025				
Descrição	**Taxa de Amortização**	**Custo**	**Amortização Acumulada**	**Saldo Líquido**
Sistemas de Processamento De Dados	20%	18.000,00	(1.500,00)	16.500,00
Total Intangível e Ágio		**18.000,00**	**(1.500,00)**	**16.500,00**

14. Outros Passivos

Os recursos de terceiros que estão com a Cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse, por sua ordem, são compostos assim:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	**Não Circulante**	**Total**
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados (Nota 14.1)	19.645,38	-	19.645,38
Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas (Nota 14.2)	33.995,49	-	33.995,49
Outras Obrigações (Nota 14.4)	590.137,85	-	590.137,85
TOTAL	**643.778,72**	**-**	**643.778,72**

14.1 Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

As cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados, são assim registrados:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	**Não Circulante**	**Total**
Operações de Crédito - IOF	19.645,38	-	19.645,38
TOTAL	**19.645,38**	**-**	**19.645,38**

14.2 Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas

Em 31 de dezembro de 2025, os saldos de Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas são assim compostos:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	**Não Circulante**	**Total**
Impostos e Contribuições s/ Serviços de Terceiros	162,11	-	162,11
Impostos e Contribuições sobre Salários	12.621,83	-	12.621,83
Outros (Nota 14.3)	21.211,55	-	21.211,55
TOTAL	**33.995,49**	**-**	**33.995,49**

14.3 Composição dos Saldos de Outras Obrigações Fiscais

A seguir, a composição dos saldos de outras obrigações fiscais, correntes e diferidas:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	**Não Circulante**	**Total**
ISSQN a Recolher	11,33	-	11,33
IRRF sobre Juros ao Capital	21.200,22	-	21.200,22
TOTAL	**21.211,55**	**-**	**21.211,55**

14.4 Outras Obrigações

Os saldos de outras obrigações, são assim compostos:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	**Não Circulante**	**Total**
Sociais e Estatutárias (Nota 14.5)	397.915,22	-	397.915,22
Credores Diversos – País (Nota 14.6)	192.222,63	-	192.222,63
TOTAL	**590.137,85**	**-**	**590.137,85**

14.5 Passivos Sociais e Estatutárias

A seguir, a composição dos saldos de passivos sociais e estatutárias, e os respectivos detalhamentos:

Descrição	31/12/2025

	Circulante	Não Circulante	Total
Cotas de Capital a Pagar (a.1)	267.658,13	-	267.658,13
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a.2)	130.257,09	-	130.257,09
TOTAL	**397.915,22**	**-**	**397.915,22**

a.1) Refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que solicitaram o desligamento do quadro social;

a.2) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos Associados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e percentual das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue a determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para as quais se destina, ao final do exercício, há a reversão dos dispêndios de FATES para a conta de Sobras ou Perdas Acumuladas, conforme a Lei nº 5.764/1971.

14.6 Credores Diversos

Os saldos em Credores Diversos - País referem-se:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Pendências a Regularizar Banco Sicoob	101.210,00	-	101.210,00
Valores a Repassar à Cooperativa Central	7.106,00	-	7.106,00
Pendências a Regularizar	2.120,96	-	2.120,96
Valores a Liquidar Consignado	59.229,95	-	59.229,95
Desconto Folha Pgto - Crédito Consignado	8.697,51	-	8.697,51
Outros Credores Diversos - País	1,10	-	1,10
Valores a Liquidar - Crédito do Trabalhador	13.857,11	-	13.857,11
TOTAL	**192.222,63**	**-**	**192.222,63**

15. Provisões

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Provisão para Pagamento a Efetuar (Nota 15.1)	213.045,25	-	213.045,25
TOTAL	**213.045,25**	**-**	**213.045,25**

15.1 Provisão para Pagamentos a Efetuar

As Provisão para Pagamentos a Efetuar estão registradas da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Despesas de Pessoal	22.751,00	-	22.751,00
Seguro	50,91	-	50,91
Aluguéis	168,66	-	168,66
Outras Provisão para Pagamentos a Efetuar	190.074,68	-	190.074,68
TOTAL	**213.045,25**	**-**	**213.045,25**

16. Patrimônio Líquido

16.1 Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R$ 1,00 (cada) e integralizado por seus Associados. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Descrição	31/12/2025
Capital Social	8.093.892,78
Associados	1.727

16.2 Fundo de Reserva Legal

Representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

16.3 Sobras Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/04/2025 em conformidade com o artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, artigo 44 da Lei nº 5.764/1971 e artigo 17 da Lei Complementar 130/2009, os cooperados deliberaram pela destinação das sobras do exercício findo em 2024 da seguinte forma:

• Para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), no valor de R$ 275.352,98.

16.4 Destinações Estatutárias e Legais

A seguir, apresentamos as destinações estatutárias e legais, bem como as sobras ou perdas à disposição da Assembleia Geral.

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.966/2021, a cooperativa reconheceu, na adoção inicial, um ajuste de transição no Patrimônio Líquido, correspondente à reclassificação e mensuração de instrumentos financeiros e provisões para perdas esperadas. Esse ajuste, embora contabilmente registrado em sobras ou perdas acumuladas, foi evidenciado nesta nota para fins de transparência na apuração da sobra líquida base de cálculo das destinações estatutárias, conforme quadro a seguir:

Descrição	Valores
Sobras do Exercício em 31/12/2025 Antes dos Juros ao Capital	**906.715,63**
Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio (Nota 16.5)	(806.658,46)
Sobras do Exercício em 31/12/2025 antes do Ajuste da Res. CMN nº 4.966/2021	**100.057,17**
Efeito do ajuste de Transição da Resolução CMN nº 4.966/2021 (Nota 4)	(16.856,12)
Reversão da Reserva/Fundo para Absorção do Ajuste da Res. CMN nº 4.966/2021 (a)	-
Sobra Líquida do Exercício em 31/12/2025 após o Ajuste da Res. CMN nº 4.966/2021	**83.201,05**
Reversão devido utilização do FATES - CCI 797/2020 - AC	208.705,68
Sobra líquida, base de cálculo das destinações	**291.906,73**
Destinação para o Fundo de Reserva (10%) (b)	(29.190,67)
Destinação para o FATES - atos cooperativos (10%) (c)	(29.190,67)
Sobras à disposição da Assembleia Geral	**233.525,39**

a) A Cooperativa não constituiu reserva para absorção do impacto da Resolução CMN nº 4.966/2021, sendo o montante incorporado às sobras do período.

b) 10% para o Fundo de Reserva, apurado sobre a sobras liquidas da provisão dos Juros sobre o Capital Próprio e do FATES de Ato Não Cooperativo (quando positivo), e é destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento das atividades da cooperativa. A AGO poderá determinar destinação de recurso adicional ao Fundo de Reserva, além das destinações previstas no Estatuto Social.

c) 10% para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), apuradas sobre a sobras liquidas da provisão dos Juros sobre o Capital Próprio e do FATES Ato Não Cooperativo, e é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto no estatuto social, aos empregados da Cooperativa.

A reversão dos dispêndios de FATES e Fundos Voluntários passou a ocorrer apenas no encerramento anual, de acordo com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2004 – Entidade Cooperativa e a revogação do texto original da NBC T 10.8.2.8.

16.5 Juros ao Capital Próprio

A Cooperativa remunerou os juros ao capital próprio ao associado, no percentual de 80% da taxa Selic para o exercício de 31/12/2025, no montante de R$ 806.658,46. Os critérios para a remuneração obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009, e seu registro foi realizado conforme Resolução CMN nº 4.872/2020, limitado a 100% da taxa referencial Selic.

17. Resultado de Atos Não Cooperativos

São classificados como ato não cooperativo os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da Lei nº 5.764/1971.

O resultado de atos não cooperativos possui a seguinte composição.

Descrição	31/12/2025
Receita de Prestação de Serviços	12.675,42
Despesas Específicas de Atos Não Cooperativos	(1.662,70)
Despesas Apropriadas na Proporção das Receitas de Atos Não Cooperativos	(6.093,01)
Resultado Operacional	**4.919,71**
Receitas (despesas) Não Operacionais, Líquidas	(3.840,76)
Lucro Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	**1.078,95**
IRPJ/CSLL	82,38
Deduções de Receitas com Associados - Res. Sicoob 129/16 e 145/16; CCI1.762/25 (a.1) (a.2)	(12.535,96)
Resultado de Atos Não Cooperativos (prejuízo líquido)	**(11.374,63)**

a.1) Saldo composto por rendas de comissionamento auferidas na comercialização pela cooperativa de produtos de terceiros aos seus associados (consórcios, seguros e maquininhas de cartões - SIPAG). Tais rendas compõe a base de tributação, por questões específicas à legislação tributária, contudo, por se originarem do relacionamento com os associados da cooperativa, não são destinadas ao Fates de Resultados com Não associados.

a.2) Saldo composto pela receita de juros sobre o capital próprio recebida do Banco Sicoob, a qual integra a base de tributação em razão de disposições específicas da legislação tributária. Contudo, por não corresponder à prestação de serviços ou à entrega de produtos a terceiros, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.764/1971, tal receita não se destina ao Fates de Resultados com Não Associados.

18. Receitas de Prestação de Serviços

Descrição	31/12/2025
Rendas de Comissão de Seguros	12.140,32
Rendas com Outras Comissões Comerciais e sobre Serviços	139,49
TOTAL	**12.279,81**

19. Despesas de Pessoal

Descrição	31/12/2025
Despesas de Pessoal - Benefícios	(60.568,12)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(85.954,81)
Despesas de Pessoal - Proventos	(294.393,16)
TOTAL	**(440.916,09)**

20. Outros Despesas Administrativas

Descrição	31/12/2025
Despesas de Aluguéis	(2.300,28)
Despesas de Comunicações	(14.480,66)
Despesas de Material	(3.302,09)
Despesas de Processamento de Dados	(40.451,03)
Despesas de Promoções e Relações Públicas	(5.719,03)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(3.470,00)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(5.698,53)

Despesas de Serviços de Terceiros	(58.554,80)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(37.759,41)
Despesas de Transporte	(3.557,14)
Despesas de Viagem no País	(14.018,90)
Despesas de Amortização	(1.519,31)
Despesas de Depreciação	(4.282,08)
Outras Despesas Administrativas (Nota 20.1)	(399.242,12)
TOTAL	**(594.355,38)**

20.1 Outras Despesas Administrativas

Os saldos das outras despesas administrativas estão compostos:

Descrição	31/12/2025
Contribuição Sindical Patronal	(646,13)
Emolumentos Judiciais e Cartorários	(163,11)
Copa/Cozinha	(369,65)
Lanches e Refeições	(3.839,12)
Contribuição a OCE	(7.905,52)
Rateio de Despesas da Central	(166.593,38)
Rateio de Despesa ADM do Sicoob - Confederação	(119.546,77)
Desp. Centro de Serv. Compart. - CCS	(54.041,05)
Outras Despesas Indedutíveis	(933,95)
Outras Despesas Administrativas	(45.203,44)
TOTAL	**(399.242,12)**

21. Despesas Tributárias

Descrição	31/12/2025
Despesas Tributárias	(1.645,98)
Desp. Impostos s/ Serviços - ISS	(613,97)
Despesas de Contribuição ao PIS/PASEP	(2.611,80)
TOTAL	**(4.871,75)**

22. Outras Despesas Operacionais

Descrição	31/12/2025
Outras Contribuições Diversas	(6,13)
Dispêndios de Assistência Técnica, Educacional e Social	(208.705,68)
Outras Despesas e Dispêndios Operacionais	(30.811,81)
TOTAL	**(239.523,62)**

23. Outros Receitas Operacionais

Descrição	31/12/2025
Recuperação de Encargos e Despesas	86.124,87
Juros ao Capital	185.894,24
Outras Rendas Operacionais	1.615,20
TOTAL	**273.634,31**

24. Outras Receitas e Despesas

Descrição	31/12/2025
Ganho de Capital	110,00
Receitas não Operacionais	**110,00**
(-) Perda de Capital	(3.756,62)
(-) Descontos Concedidos - Operações Renegociadas	(194,14)
(-) Despesas não Operacionais	**(3.950,76)**
TOTAL	**(3.840,76)**

25. Resultado Não Recorrente

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme a definição da Resolução BCB nº 2/2020, alterada pela Resolução BCB nº 367/2024, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultados não recorrentes no período de 31/12/2025.

26. Partes Relacionadas

São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 07/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições, estabelecidas em regulamentação específica.

26.1 Transações com Partes Relacionadas e Remuneração de Pessoal Chave da Administração

As operações com tais partes relacionadas e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com a observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

Conforme a Política de Crédito do Sistema Sicoob, as operações realizadas com membros de órgãos estatutários e pessoas ligadas a eles são deliberadas em última alçada de aprovação, no âmbito do Conselho da Administração ou, quando delegado formalmente, pela Diretoria Executiva, bem como são alvo de acompanhamento especial pela administração da Cooperativa. As taxas aplicadas seguem o normativo vigente à época da concessão da operação.

O pessoal-chave de administração inclui os conselheiros e diretores, anualmente são deliberados os montantes de remuneração, benefícios e plano de previdência complementar na Assembleia Geral Ordinária, em cumprimento à Lei 5.764/1971 artigo 44 e artigo 5 da Lei Complementar nº 130/2009.

Natureza da Operação	31/12/2025
Operações Ativas	
Operação de crédito	152.200,74
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	421,70
Taxa média (a.m.)	
Empréstimos	2,70%
Prazo médio (meses)	
Empréstimos	44
Capital social	165.699,60

26.2 Cooperativa Central

O ELGIN, em conjunto com outras Cooperativas Singulares, é filiado à SICOOB CENTRAL CECRESP, que representa o grupo formado por suas afiliadas perante as autoridades monetárias, organismos governamentais e entidades privadas.

O SICOOB CENTRAL CECRESP, é uma sociedade cooperativista que tem por objetivo a organização em comum em maior escala dos serviços econômico-financeiros e assistenciais de suas filiadas (Cooperativas Singulares), integrando e orientando suas atividades, de forma autônoma e independente, por meio dos instrumentos previstos na legislação pertinente e em normas exaradas pelo Banco Central do Brasil, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços, para a consecução de seus objetivos.

Para assegurar a consecução de seus objetivos, cabem ao SICOOB CENTRAL CECRESP a coordenação das atividades de suas filiadas, a difusão e o fomento do cooperativismo de crédito, a orientação e aplicação dos recursos captados, a implantação e implementação de controles internos voltados para os sistemas que acompanhem informações econômico-financeiras, operacionais e gerenciais, entre outras.

O ELGIN responde solidariamente pelas obrigações contraídas pelo SICOOB CENTRAL CECRESP perante terceiros, até o limite do valor das cotas-partes do capital que subscrever, proporcionalmente, à sua participação nessas operações.

Saldos das transações da Cooperativa com o SICOOB CENTRAL CECRESP:

Descrição	31/12/2025
Operações Ativas	
Ativo - Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira (Nota 6.6)	166.868,47
Ativo - Participações de Cooperativas (Nota 6.3)	1.577.613,91
Ativo - Título de Renda Fixa (TVM) (Nota 6.2)	1.883.510,35
Total de Operações Ativas	**3.627.992,73**
Operações Passivas	
Receitas	**31/12/2025**
Despesas	
Rateio de Despesas da Central (Nota 20.1)	(166.593,38)

27. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.955/2021 e Resolução CMN nº 5.194/2024, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

Descrição	Valores
Patrimônio de referência (PR)	7.749.227,79
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	6.186.472,94
Índice de Basiléia (mínimo 12%) %	125,26%
Imobilizado para cálculo do limite	12.741,34
Índice de imobilização (limite 50%) %	0,16%

28. Gerenciamento de Risco

A estrutura de gerenciamento de riscos do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), com base nas políticas, estratégias, nos processos e limites, buscando identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades.

A Política Institucional de Gestão Integrada de Riscos, bem como as diretrizes de gerenciamento de riscos, é aprovada pelo Conselho de Administração do CCS.

O gerenciamento integrado de riscos abrange, no mínimo, riscos de crédito, social, ambiental e climático, mercado, variação das taxas de juros, liquidez, operacional, cibernético e gestão de continuidade de negócios e assegura, de forma contínua e integrada, que os riscos sejam administrados de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gerenciamento de riscos no Sicoob.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas de riscos, e programas de testes de estresse para avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos é compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob, e não desonera as responsabilidades das Cooperativas.

28.1 Risco Operacional

As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas à área Risco Operacional e GCN – Gestão de Continuidade de Negócio, que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

Os resultados são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração do CCS.

28.2 Risco de Crédito

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O CCS é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito do Sicoob, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.

Para mitigar o risco de crédito, o CCS dispõe de modelos de análise e de classificação de riscos com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira. O CCS realiza testes periódicos de seus modelos, garantindo a aderência à condição econômico-financeira da contraparte. Realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

a) fixação de políticas e estratégias, incluindo limites de riscos;

b) validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;

c) estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;

d) acompanhamento específico das operações com partes relacionadas;

e) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;

f) identificação e tratamento de ativos problemáticos;

g) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;

h) monitoramento e reporte dos limites de apetite por riscos;

i) informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança;

j) área responsável pelo cálculo do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;

k) modelos para a avaliação do risco de crédito de contraparte, de acordo com a operação e com o público envolvido, que levam em conta características específicas dos entes, bem como questões setoriais e macroeconômicas;

l) aplicação de testes de estresse, identificando e avaliando potenciais vulnerabilidades da Instituição;

m) limites de crédito para cada contraparte e limites globais por carteira ou por linha de crédito;

n) avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

28.3 Risco de Mercado e Variação das Taxas de Juros

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros estão descritas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado e do Risco de Variação das Taxas de Juros e no Manual de Gerenciamento do Risco de Mercado e do IRRBB, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para as Cooperativas do segmento S3, S4 e S5.

A estrutura de gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros é proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, adequada ao perfil dos riscos e à importância sistêmica da cooperativa, e capacitada para avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a cooperativa atua.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco de mercado e de variação das taxas de juros (IRRBB), com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O sistema de mensuração, monitoramento e controle dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros adotado pelo Sicoob baseia-se na aplicação de ferramentas amplamente difundidas, fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento de risco, abrangendo a totalidade das posições das Cooperativas.

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, e inclui:

a) O risco de variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação;

b) O risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities) para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

O IRRBB é definido com o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

Para a mensuração do risco de mercado das operações contidas na carteira de negociação, são utilizadas metodologias padronizadas do Banco Central do Brasil (BCB), que estabelece critérios e condições para a apuração das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para a cobertura do risco decorrente da exposição às taxas de juros, à variação cambial, aos preços de ações e aos preços de mercadorias (commodities).

Para a mensuração do risco das operações da carteira bancária sujeitas à variação das taxas de juros, são utilizadas duas metodologias que avaliam o impacto no:

a) valor econômico (ΔEVE): diferença entre o valor presente do reapreçamento dos fluxos em um cenário-base e o valor presente do reapreçamento em um cenário de choque nas taxas de juros;

b) resultado de intermediação financeira (ΔNII): diferença entre o resultado de intermediação financeira em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira em um cenário de choque nas taxas de juros.

O acompanhamento do risco de mercado e do IRRBB das Cooperativas é realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciam, no mínimo:

a) o valor do risco e o consumo de limite da carteira de negociação, nas abordagens padronizadas pelo BCB;

b) os limites máximos do risco de mercado (RWAmpad);

c) o valor de marcação a mercado dos ativos e passivos da carteira de negociação, segregados por fatores de risco;

d) o valor do risco e consumo de limite da carteira bancária, nas abordagens de valor econômico e do resultado de intermediação financeira, de acordo com as exigências normativas aplicáveis a cada segmento S3 e S4;

e) os descasamentos entre os fluxos de ativos e passivos, segregados por prazos e fatores de riscos;

f) os limites máximos do risco de variação das taxas de juros (IRRBB);

g) a sensibilidade para avaliar o impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa da carteira, quando submetidos ao aumento paralelo de 1 (um) ponto-base na curva de juros;

h) o valor presente das posições, descontadas pela expectativa de taxa de juros futuros da carteira de ativos e passivos;

i) o resultado das perdas e dos ganhos embutidos (EGL);

j) resultado dos testes de estresse.

28.4 Risco de Liquidez

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na Política Institucional de Gerenciamento da Centralização Financeira, na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez e no Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez das Cooperativas do Sicoob atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da

entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

a) acompanhamento do risco de liquidez das Cooperativas, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos a órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:

a.1) limite mínimo de liquidez;

a.2) fluxo de caixa projetado;

a.3) aplicação de cenários de estresse;

a.4) definição de planos de contingência.

b) relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;

c) plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

Os resultados dos testes de estresse aplicando os cenários de estresse, tem por objetivo identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez das cooperativas do Sicoob.

28.5 Riscos Social, Ambiental e Climático

O gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços do Sicoob.

A partir dos princípios e diretrizes estabelecidos na Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Sicoob, é possível nortear as análises de relevância das exposições aos riscos social, ambiental e climático, considerando os seguintes conceitos:

Risco Social: o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos fundamentais nas relações de negócios e para todas as pessoas, observando impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem do Sicoob.

Risco Ambiental: o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações sistêmicas por meio da obtenção de informações ambientais, disponibilizadas por órgão competentes, observando potenciais impactos negativos e perdas em decorrência de danos causados ao meio ambiente por agentes físicos, químicos e/ou biológicos que possam afetar a reputação e os negócios do Sicoob.

Risco Climático: o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações sistêmicas considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos físico e de transição.

Os riscos social, ambiental e climático são observados nas linhas de negócios do Sicoob, de acordo com os critérios de elegibilidade, avaliação e monitoramento e divulgados nos manuais internos, observando a combinação de setores de maior risco, valores de exposição e existência de embargos ambientais, possibilitando a análise de associados com predisposição aos riscos desta natureza, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

As propostas de contrapartes autuadas por crime ambiental são analisadas por alçada específica.

O Sicoob não realiza operações com contrapartes que constem no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo ou infantil.

De modo a observar a propensão ao risco das atividades econômicas das contrapartes, foi elaborada a Lista de Setores Sensíveis e a Lista de Exclusão, considerando os impactos causados ao meio ambiente e na sociedade como um todo, acidentes de trabalho, exposições em mídia, fontes de receita, sensibilidade da legislação aplicável no exercício das atividades, práticas de mercado, apetite a risco institucional e risco de imagem.

O limite de concentração da exposição em setores sensíveis é de 15% (quinze por cento), considerando o saldo devedor dos setores, de forma consolidada, sobre a carteira total da cooperativa.

28.6 Gerenciamento de Capital

A estrutura de gerenciamento de capital do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), com base nas políticas, estratégias, nos processos e limites, buscando identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades.

As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital do Sicoob.

O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem identificar, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos. São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas.

28.7 Gestão de Continuidade de Negócios

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

a) identificação da possibilidade de paralisação das atividades;

b) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;

c) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;

d) continuidade planejada das operações (ativos de TI, inclusive pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção;

e) transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

O CCS realiza a Análise de Impacto (AIN) para identificar os processos críticos sistêmicos, com o objetivo de definir estratégias para a continuidade desses processos e, assim, resguardar o negócio de interrupções prolongadas que possam ameaçar sua continuidade. O resultado da AIN tem base nos impactos financeiro, legal e imagem.

São elaborados, revisados e testados, os Planos de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em Plano de Continuidade Operacional (PCO), Plano de Recuperação de Desastre (PRD) e Plano de Emergência (PEM).

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

28.8 Risco Cibernético

O gerenciamento de Risco Cibernético compõe a Gestão Integrada de Riscos e abrange os riscos relacionados a segurança de sistemas, redes, infraestruturas, dados e usuários, assegurando uma abordagem abrangente para proteger as entidades do Sicoob contra ameaças no ambiente cibernético.

As diretrizes para o gerenciamento do risco cibernético estão definidas na Política Institucional de Risco Cibernético e no Manual de Risco Cibernético, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e procedimentos padronizados para as entidades do Sicoob.

A área de Risco Cibernético realiza monitoramentos essenciais, acompanha vulnerabilidades e incidentes cibernéticos, além de participar de fóruns específicos sobre o tema, contribuindo para o desenvolvimento de suas funções e para a proteção dos ativos digitais do Sicoob. Adicionalmente, são realizadas pesquisas periódicas da maturidade cibernética de todo o sistema Sicoob, o que possibilita a avaliação e a priorização de ações, medidas e controles para mitigação de riscos cibernéticos e de segurança da informação.

O ciclo de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento do risco cibernético é realizado, no mínimo, bienalmente. Em casos excepcionais, a Diretoria Executiva do CCS poderá prorrogar ou antecipar o prazo do ciclo.

29. Seguros Contratados – Não Auditado

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

MOGI DAS CRUZES-SP

FABIO HOELZ DE MATOS
DIRETOR PRESIDENTE

EUCLIDES ALEXANDRE MENECUCCI
DIRETOR OPERACIONAL

WILLIANE FERNANDA BARROSO
CONTADORA - CRC/MG 092906-O